



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br

PORTARIA Nº 039/2023

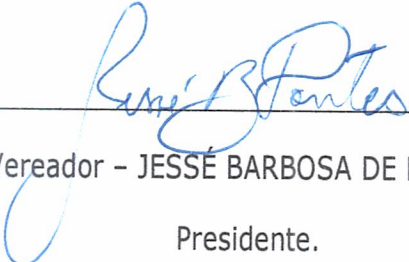
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal) combinado com a Lei Municipal nº 355/2014 e com a Resolução nº 125/2023.

Considerando que a Lei Municipal nº 355/2014 no seu Art. 2º e a Resolução nº 125/2023 no seu Art. 4º, que autoriza a conceder gratificação mensal aos Servidores Comissionados ou Função Comissionada da Câmara Municipal de Camutanga, **de até 200% (duzentos por cento)** dos seus respectivos vencimentos.

Assim sendo, **R E S O L V E**: conceder gratificação de **150% (cento e cinquenta por cento)** ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, conforme Portaria nº 036/2023, ao funcionário **MARCELO BARBOSA DE PONTES**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 07 de junho de 2023.



Vereador - JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente.